

MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

REUNIÃO Nº 22 12023

PROPOSTA

265 /2023/DURB/GARIU

Realizada em

04/10/2023

Deliberação Nº 985/2023

Assunto: Processo N.º 139/19 Titular do Processo: JOSÉ MANUEL ROSA MOREIRA

Requerimento N.º: 361/23

Requerente: JOSÉ MANUEL ROSA MOREIRA

Local: AV. BENTO GONÇALVES, JUNTO À LOJA DO CIDADÃO

Freguesia: S. SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 26/09/2023

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL - CARRINHO PARA **VENDA DE CASTANHAS**

O requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel - carrinho para venda castanhas, de 1 de outubro de 2023 a 31 janeiro de 2024, na Av. Bento Gonçalves, junto à loja do cidadão, local já habitualmente utilizado em anos anteriores.

A área a ocupar é de 1m2 sendo garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 1, alínea a), 2.º, alíneas b), q) e o), e 4.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, todos do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Setúbal, publicado no N.º 102, da 2.ª Série, do D.R. de 28-05-2019) e, ainda, nos termos do vertido no artigo 2.º, alínea j) e d) do Decreto - Lei N.º 10/2015, de 16 de Janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização, de uma unidade móvel carrinho para venda castanhas, de 1 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, na Av. Bento Gonçalves, junto à loja do cidadão, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

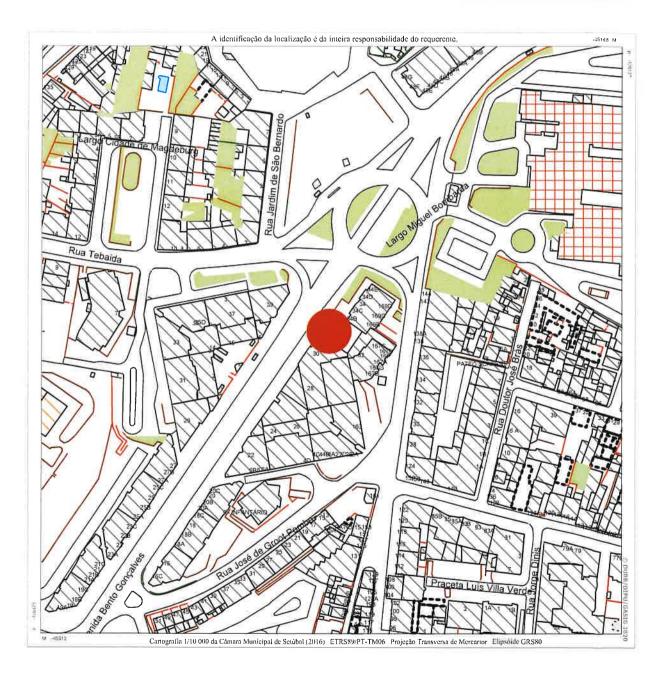
Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO	
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE	
Jasco Raminhas de Silva	mayo	
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.	
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto o	los n.°s 3 e 4, do art 57.°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	
O RESPONSÁVEZ PELA ECABORAÇÃO DA ACTA Mod.CMS.06	O PRESIDENTE DA CÂMARA	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente:	Escala:	2000
Local:	Data de Emissão:	30/09/2022
Freguesia:	Guia n". :	*
Assunto:	Funcionário:	



Validade de I ano a partir da data de emissão.

520

www.mun-setubal.pt